

LEI Nº925/2012 DE 03 FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.04 Setor Ensino Superior
12 Educação
12364 Ensino Superior
123640003 Infraestrutura em Educação
123640003.2.013000 Manutenção Ensino Superior
3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 R\$
1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.01 Setor Gabinete Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.2.022000 Manutenção Gabinete Social
3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 R\$
1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....:02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social

082440006.2.026000 Convenio Estadual
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0000 R\$
7.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.06 D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA....: 02.06.04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
267820007.2.031000 Manutenção Serm
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0000 R\$
10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.04 Setor Ensino Superior
12 Educação
12364 Ensino Superior
123640003 Infraestrutura em Educação
123640003.2.013000 Manutenção Ensino Superior
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0086 R\$
1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.01 Setor Gabinete Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.2.022000 Manutenção Gabinete Social
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0172 R\$
1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.2.026000 Convenio Estadual
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

0187
7.000,00

R\$

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.06 D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
267820007.2.031000 Manutenção Serm
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0231 R\$
10.000,00

ARTIGO 3º - Fica autorizado a
suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito
adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a
LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço
Aldo Oliva", aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e
doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de
expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente